



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADM. 97/2000

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

LEI Nº 036/97.

" Autoriza o Poder Executivo conceder **Auxílio Financeiro** à Fundação Albergue Casa Nossa Senhora do Amparo de Terra Nova do Norte e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, **SR. ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO**, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

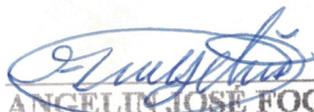
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado repassar mensalmente à Fundação Albergue Casa Nossa Senhora do Amparo, no Município de Terra Nova do Norte - MT, CGC/MF nº 24.672.362/0001-97, a quantia supra de R\$ 100,00 (Cem reais), à título de Auxílio Financeiro para custear as despesas de manutenção daquela Fundação.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume. Com vigência até o ano 2.000.

ARTIGO 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, aos quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e sete.


ANGELIN JOSÉ FOGUESATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


DERLAN OTTONELLI DE BONA
Sec. Mun. Plan. Adm. Fin.